



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCISCO BADARÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: "Valorizando a vida e Resgatando a cidadania."  
2005/2008



## LEI MUNICIAPL Nº 717 DE DEZEMBRO DE 2006.

**“ Autoriza abertura de crédito  
suplementar e contém outras  
disposições.”**

Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró- MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no percentual de 10 % ( dez por cento) , para cobertura de despesas desta Prefeitura, os quais serão distribuídos para suprimento em Dotações Orçamentárias.

**ART.2º** - Como fonte para cobertura dos Créditos do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

**ART.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró- MG, 05 de Dezembro de 2006.

  
José João de J. Oliveira  
Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n Bairro Centro – Francisco Badaró- MG  
Telefax: (33) 3738-1123 / 3738-1228  
servidor@prefeiturabadaro.com.br